



SDS - Gerência de Integração e Capacitação

EDITAL Nº 007/2019 ACIDES/SDS

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para **CURSO DE OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (COAPH-2019)** sob a supervisão do **Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II)**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **CURSO DE OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (COAPH-2019)** sob a supervisão do **Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II)**, da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

1. Das vagas para coordenador de turma:

Atividade	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Coordenação	80	<ul style="list-style-type: none"> • Ser militar, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES. • Preferencialmente estar lotado no GBAPH. 	03

1. Das vagas de instrutor titular:

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Rotinas Operacionais/Materiais e Equipamentos de APH/Aspectos Gerais do Atendimento	08	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH.	03

Avaliação Primária/Queimaduras	06	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH.	03
Traumas Específicos/Parto de Emergência e Trauma na Gestante/ Suporte Avançado – Materiais e Especificações	10	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH.	03
Avaliação Secundária	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH,;	03
Técnicas de Rolamento e Estabilização	10	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH,;	03
Vias Aéreas e Respiração/Oxigenoterapia	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH,;	03
Hemorragias e Choques/Trauma na Criança	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH,;	03
Emergência Clínica	06	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter	03

		servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	
Parada Cardiorrespiratória	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	03
Operações Aeromédicas	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	03
APH em Situações de Resgate Veicular	06	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	03
Manobras Bombeiros Militar/SCI e Método START	14	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	03

1. Das vagas de instrutor Secundário:

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Avaliação Primária/Queimaduras	06	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter	06

		servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	
Traumas Específicos/Parto de Emergência e Trauma na Gestante/Suporte Avançado – Materiais e Especificações	10	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	06
Avaliação Secundária	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	06
Técnicas de Rolamento e Estabilização	10	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	06
Vias Aéreas e Respiração/Oxigenoterapia	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	06
Parada Cardiorespiratória	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	06
Operações Aeromédicas	04	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	06

APH em Situações de Resgate Veicular	06	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH;.	06
Manobras Bombeiros Militar/SCI e Método START	14	Possuir o Curso de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar; Ser Bombeiro Militar; Está servindo ou ter servido nos últimos 02 (dois) anos no GBAPH.	12

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413, de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4 Para exercer as atividades de instrutor, os especialistas deverão comprovar, conforme estabelecido no Art. 18 do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 e Decreto Estadual nº 44.089, de 06FEV17:

I - a capacidade técnica;

II - o conhecimento específico na área da capacitação;

III - o conhecimento prático na matéria a ser ministrada;

IV - a experiência em instrutoria de no mínimo 120 (cento e vinte) Horas-Aula ministradas na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de capacidade técnica dar-se-á mediante diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de conhecimento específico dar-se-á mediante:

I - diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em qualquer área de conhecimento; e

II - certificado ou declaração, emitidos pelas Escolas de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Executivo Estadual ou por instituições de formação, públicas ou privadas, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins, com mínimo de 60 (sessenta) Horas-Aulas.

A comprovação de conhecimento prático dar-se-á mediante declaração (anexo II), emitida pelo gestor da área em que o servidor público, empregado público ou militar tenha desempenhado as atividades inerentes à matéria a ser ministrada, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das Horas-Aulas aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 007/2019 - ACIDES**, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br e vão até o dia **16/06/2019**.

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413, de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico.

3.2.6. **Não entregar no Encontro Pedagógico a Declaração de Conhecimento Prático (Anexo II) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata (Anexo III).**

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
Cel BM	920431-8	LEODILSON BASTOS DOS SANTOS	CEMET II
MAJ BM	970014-5	IVANILDO FRANKLIN DE MELO JUNIOR	CEMET II
MAJ PM	950684-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	GICAP/SDS
3º SGT BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	GICAP/SDS

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

- 4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.
- 4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a titularidade, requisitos e pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.
- 4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).
- 4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.
- 4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de chamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.
- 4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.
- 4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem:
- 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção;
 - 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida,
 - 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção
 - 4) maior grau acadêmico na área.
- 4.9 Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.
- 4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.
- 4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.
- 4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.
- 4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.
- 4.14. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar **estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino**.
- 4.15. O instrutor Conteudista que se candidatar a vaga de instrutor titular ou instrutor secundário, caso não entregue o material didático (pladis, apostila, slide e questões de prova) na data estipulada pelo Comando do Campus de Ensino Mata, será automaticamente excluído do certame.**
- 4.16. Para função de instrutor, a seleção priorizará a titulação de Doutor, Mestre e Especialista, nesta ordem.**

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail uafgicap@gmail.com e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo o Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIIIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.
- 5.2. As Horas-Aulas ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240 h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de Horas-Aulas, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.
- 5.3. Os candidatos-servidores estaduais ficam **impedidos de se inscrever no certame**, caso venham estar no período da instrutoria em qualquer tipo de afastamento administrativo, a saber: **licenças ou gozo de férias**, conforme Autorização da Chefia Imediata (Anexo III).
- 5.4. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame,
- 5.5. Os candidatos não selecionados, porém, aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.
- 5.6. Serão selecionados, se possível, 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.
- 6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.
- 6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.
- 6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.
- 6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 7.1. O presente Edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).
- 7.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIIIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.
- 7.3. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIIIC, gestor de integração e capacitação, pela comissão de seleção e pela DEIP PMPE e DEIP CBMPE.

7.4. Os Gestores dos Órgãos Operativos deverão facilitar a liberação dos servidores selecionados para ministrar as instruções, objetivando uma melhor qualificação dos profissionais de segurança pública.

Recife-PE, em 05 de junho de 2019.

CLÁUDIO ANTONIO DELGADO DE BORBA FILHO
Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária - GGAIC

FERNANDO CORREIA DOS SANTOS
Gerente de Integração e Capacitação - GICAP

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data de abertura deste Edital	Docente candidato
2	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 21/06/2019	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Convocação dos instrutores selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Autorização da Chefia Imediata (anexo III) no Encontro Pedagógico .	A DEFINIR	CEMATA
4	Encontro Pedagógico - Entrega das Declarações de Conhecimento Prático e de Reposição de Horas dos instrutores selecionados para o cadastro de reserva	A DEFINIR	CEMATA

5	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	A DEFINIR	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
---	--	-----------	--

ANEXO II

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ACADEMIA INTEGRADA DE DEFESA SOCIAL

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008 CNPJ : 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior) _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, lotado no(a) _____, **possui conhecimento prático sobre:** (nome da disciplina) _____, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de ____/____/____ a ____/____/____, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior) _____. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de _____ de 2019

Assinatura e carimbo da chefia imediata

**ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA GERAL DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA
GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

ACIDES-PE
Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____, CPF. _____ solicito autorização para ministrar aulas na disciplina, _____ do **CURSO DE OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (COAPH-2019)**, no período de ____/____/ a ____/____/2019 e DECLARO que não estou no período da disciplina a ser ministrada, em qualquer tipo de afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade de exercer a referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê entrada no processo para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32 do Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 44.089, de 06 de fevereiro de 2017).

Recife, ____/____/____.

Nome / Posto / Matrícula

Autorizo,

Em, ____/____/____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

Anexo IV

EMENTAS DAS DISCIPLINAS**ROTINAS OPERACIONAIS/ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APH/ ASPECTOS GERAIS DO ATENDIMENTO**

Carga horária: 08 horas

Ementa: A disciplina é destinada a familiarizar e atualizar os bombeiros militares que atuam na atividade de APH com as exigências e protocolos do serviço, para que os bombeiros militares conheçam e estejam familiarizados com o funcionamento dos materiais e equipamentos utilizados na atividade de APH com as exigências e protocolos do serviço e a apresentar os princípios e requisitos necessários ao desenvolvimento da atividade de APH.

Conteúdo Programático:

- Introdução e definições gerais;
- Ética no atendimento;
- Postura e controle emocional no atendimento;
- Conferência de materiais, protocolos, diretriz e legislações;
- Fluxo operacional;
- Contatos externos;
- Regulação Médica.
- Avaliação do assunto;
- Classificação dos Equipamentos e Materiais;
- Equipamentos de comunicação, portáteis e móveis;
- Equipamentos de reanimação e administração de oxigênio;
- Equipamentos e Materiais de imobilização e fixação de curativos;
- Materiais de uso obstétrico;
- Equipamentos para verificação de sinais vitais;
- Macas e acessórios;
- Equipamentos de uso exclusivo da equipe de suporte avançado;
- Avaliação da cena;
- Biomecânica do acidente;
- Segurança do cenário
- Isolamento e sinalização do local;
- Recursos adicionais;

- Avaliação do assunto;

Bibliografia:

Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

OLIVEIRA, B. F. M. TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. São Paulo: Atheneu, 2007.

Portaria Ministerial 2048/2002 – Ministério da Saúde/Governo do Brasil.

PHTLS- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado Básico e Avançado-8. ed Elsevier Editora.2012

OLIVEIRA, B. F. M. TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. São Paulo: Atheneu, 2007.

Portaria Ministerial 2048/2002 – Ministério da Saúde/Governo do Brasil.

AVALIAÇÃO PRIMÁRIA/QUEIMADURAS

Carga horária: 06 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as características e técnicas necessárias ao atendimento de situações que comprometam a vida do acidentado, apresentando prioridades e procedimentos emergenciais no âmbito Pré-Hospitalar.

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as características, repercussões clínicas das queimaduras, tipos, tratamento e procedimentos no ambiente pré-hospitalar.

Conteúdo Programático:

- Abordagem da vítima;
- Avaliação das vias aéreas e controle da coluna cervical;
- Avaliação de respiração e ventilação;
- Avaliação da circulação e controle de grandes hemorragias externas;
- Avaliação do estado neurológico;
- Exposição da vítima;
- Avaliação do assunto;
- Conceito;
- Tipos e classificação;
- Tratamento no APH.
- Avaliação do assunto;

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

TRAUMAS ESPECÍFICOS/PARTO DE EMERGÊNCIA E TRAUMA NA GESTANTE/SUORTE AVANÇADO – MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES

Carga horária: 10 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as características e técnicas necessárias ao atendimento e estabilização de vítimas que possuam traumas específicos, no âmbito Pré-Hospitalar e a apresentar as principais alterações clínicas das gestantes traumatizadas, as características dos partos emergenciais, procedimentos e cuidados com a gestante e o neonato no ambiente pré-hospitalar, e ao treinamento do socorrista no manuseio e identificação dos materiais empregados pelo CBMPE em suas Unidades de Suporte Avançado.

Conteúdo Programático:

- TCE;
- TRM;
- Trauma de tórax;
- Trauma de abdômen;
- Trauma de extremidades;
- Avaliação do assunto;
- Noções das alterações anatômicas decorrentes da gravidez;
- Cuidados e procedimentos no parto emergencial;
- Especificidades da gestante traumatizada;
- Avaliação do assunto;
- Suporte Avançado: características e peculiaridades;
- Materiais e especificações empregadas no Suporte Avançado;

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

AVALIAÇÃO SECUNDÁRIA

Carga horária: 04 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as características e técnicas necessárias aos procedimentos de avaliação das lesões específicas e secundárias, e aos preparativos necessários a estabilização e transporte da vítima.

Conteúdo Programático:

- Conceito;
- Histórica da vítima (AMPLA);
- Aplicação da Avaliação céfalo-caudal;
- Avaliação dos sinais vitais;
- Escala de Coma de Glasgow;
- Avaliação do assunto;

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

TÉCNICAS DE ROLAMENTO E ESTABILIZAÇÃO

Carga horária: 10 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar e praticar as técnicas necessárias a estabilização e transporte de acidentados, com ou sem o uso de equipamentos apropriados.

Conteúdo Programático:

- Rolamentos;
- Uso do colar e prancha;
- Curativos;
- Imobilização de extremidades;
- Avaliação do assunto;

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

VIAS AÉREAS E RESPIRAÇÃO/OXIGENOTERAPIA

Carga horária: 04 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as características anatômicas topográficas, os principais acidentes, as técnicas de desobstrução e os procedimentos de garantia da respiração da vítima ao longo do atendimento pré-hospitalar, de forma a garantir a sobrevivência do acidentado e ao treinamento do uso do oxigênio como tratamento às vítimas de trauma e a pacientes de emergências clínicas.

Conteúdo Programático:

- Abertura de vias aéreas;
- Permeabilidade e garantia das vias aéreas;
- Tipos de Obstrução;
- Técnicas de desobstrução;
- Apresentação do material e especificações;
- Realização de prática de oxigenoterapia.

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

HEMORRAGIAS E CHOQUES/TRAUMA NA CRIANÇA

Carga horária: 04 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar os prejuízos clínicos das hemorragias e choques e as principais técnicas de contenção e estabilização destas lesões e a apresentar as principais alterações nas crianças traumatizadas, os procedimentos e cuidados no ambiente pré-hospitalar.

Conteúdo Programático:

- Conceituação e formas de contenção de hemorragias;
- Choque hemorrágico;

- Choque cardiogênico;
- Choque neurogênico;
- Choque psicogênico;
- Choque anafilático e séptico;
- Diferenças anatômicas e fisiológicas da criança;
- Cuidados especiais em crianças vítimas de traumas;
- Avaliação do assunto;

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

EMERGÊNCIA CLÍNICA

Carga horária: 06 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as principais alterações clínicas das emergências pré-hospitalares, suas repercussões, tipos, tratamento e procedimentos no ambiente pré-hospitalar.

Conteúdo Programático:

- Neurológicas (AVC, Epilepsia, Síncope ou desmaio);
- Cardiológicas (IAM, Hipertensão e Angina);
- Distúrbio metabólico: Diabetes;
- Intoxicação exógena (Álcool, Entorpecentes e outras substâncias);
- Avaliação do assunto;

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

PARADA CARDIORESPIRATÓRIA

Carga horária: 04 horas

Ementa: A disciplina é destinada a apresentar as principais alterações clínicas das emergências cardiovasculares, suas repercussões, tipos, tratamento e procedimentos no ambiente pré-hospitalar, de acordo com os novos protocolos de RCP e uso do DEA.

Conteúdo Programático:

- Conceito e Identificação dos tipos de PCR;
- Apresentação do protocolo atualizado de RCP;
- Uso do Desfibrilador Automático Externo (DEA);
- Técnicas manuais de reanimação;
- Avaliação do assunto;

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

OPERAÇÕES AEROMÉDICAS

Carga horária: 04 horas

Ementa: A disciplina é destinada a capacitar o socorrista a conhecer as aeronaves da SDS e como proceder em operações conjuntas com o GTA.

Conteúdo Programático:

- Aeronaves da SDS: características básicas e peculiaridades;
- Procedimentos para Operações Aeromédicas.

Bibliografia:

- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007
- Manual de Atendimento Pré-Hospitalar de São Paulo.

APH EM SITUAÇÕES DE RESGATE VEICULAR

Carga horária: 06 horas

Ementa: A disciplina é destinada a descrever, apresentar e praticar as técnicas utilizadas no atendimento Pré-Hospitalar em vítimas que estiverem encarceradas no interior de veículos.

Conteúdo Programático:

- Anatomia veicular;
- Equipamentos e estabilização de veículos;
- Manobras de emergência com vítimas no interior de veículos e presas nas ferragens;
- Estabilização e retirada de vítimas encarceradas;
- Avaliação do assunto;

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.

MANOBRAS BOMBEIROS MILITAR/SCI E MÉTODO START

Carga horária: 14 horas

Ementa: A disciplina é destinada às operações de Atendimento Pré-Hospitalar, propriamente ditas, onde o socorristas colocarão em prática o conteúdo trabalhado nas outras disciplinas com simulações de ocorrências e de situações que se aproximem da realidade e destinada a capacitação do socorrista para aplicar na triagem em múltiplas vítimas através do Método START e a capacitá-lo a atuar numa estrutura de SCI.

Conteúdo Programático:

- Transporte de vítimas;
- Ocorrências com múltiplas vítimas;
- Sobrevivência na Mata em situações de busca;
- Técnicas de retirada de vítimas em meio líquido.
- SCI: estrutura, funcionamento e doutrina;
- Método START: natureza e triagem.

Bibliografia:

- Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado/ NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians), tradução de Diego Alfaro e Hermínio de Mattos Filho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- OLIVEIRA, B. F. M. **TRAUMA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. São Paulo: Atheneu, 2007.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CORREIA DOS SANTOS**, em 04/06/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2242890** e o código CRC **0DDD67A7**.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua São Geraldo, 111 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-020, Telefone: (81)31835098

Criado por carlosalberto, versão 12 por fernando.correia em 04/06/2019 09:56:29.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua São Geraldo, 111 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-020, Telefone: (81)31835098